



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2025FMEDI**

Data da Homologação: 09/06/2025

**OBJETO:** *Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.*

**CONTRATADO:** **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025FMEDI, com os documentos que o instituem.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares 07 de maio de 2025

Ofício Nº 91

**Ao setor de compras**

**Prezado (a) Senhor (a),**

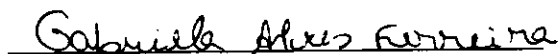
Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup>, a compra de garrafas térmicas personalizadas para as merendeiras escolares da rede municipal de ensino, as mesmas serão entregues na formação que acontecerá na dia 30 de maio do ano corrente.

Segue abaixo a descrição e quantidade do item:

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Garrafa térmica de 750ml. Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas: Altura : 26,1 cm Largura : 7,8 cm Circunferência : 24,5 cm | 115 unidades |

Certos de contar com vossa presteza em nos atender, reafirmamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Gabriela Alves Ferreira  
Nutricionista RT



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Praça Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares – Bahia  
Cep – 46990-000- CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

| 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE              |                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| SECRETARIA                                  | Secretaria Municipal de Educação. |
| Setor Requiritante<br>(Unidade/Setor/Depto) | Fundo Municipal de Educação.      |
| E-mail:                                     | educacao@soutosoares.ba.gov.br    |
| Telefone:                                   | (75) 9 9233-7902                  |
| Servidor responsável<br>pela Demanda        | Zaira Barbosa de Souza Andrade    |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------|---|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|
| <b>2.1 TIPO DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇO<br><input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| <b>2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| Garrafas térmicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| <b>2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b><br><b>CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| <p>A aquisição de garrafas térmicas para as merendeiras das unidades escolares da rede municipal justifica-se pela necessidade de assegurar melhores condições de trabalho, bem como promover a qualidade e segurança alimentar no ambiente escolar.</p> <p>As garrafas térmicas são essenciais para o armazenamento e manutenção da temperatura de líquidos como café, chá ou outras bebidas que auxiliam no bem-estar e desempenho das profissionais da alimentação escolar durante suas longas jornadas de trabalho. Além disso, em muitas escolas, as merendeiras não dispõem de acesso contínuo a pontos de aquecimento ou preparação de bebidas, o que torna o uso das garrafas ainda mais necessário.</p> <p>Essa medida contribui diretamente para a valorização das profissionais da merenda, refletindo em um ambiente de trabalho mais saudável, digno e eficiente. Ressalta-se ainda que o fornecimento desses itens pode ser considerado parte das ações de saúde e segurança no trabalho, conforme recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.</p> <p>Portanto, a aquisição das garrafas térmicas representa uma ação simples, de baixo custo, mas com grande impacto positivo na rotina escolar e no bem-estar das servidoras responsáveis pela alimentação dos estudantes.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                     |                         |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <table><tr><th>Descrição / Especificação</th><th>Unidade e De Medida</th><th>Quant. Total</th><th>Quant. Por Setor</th><th>Nome Do Setor</th></tr><tr><td>1</td><td>Garrafa térmica de 750ml personalizada com timbre da prefeitura</td><td>UND</td><td>110</td><td>Merendeiras das Escolas</td></tr></table> | Descrição / Especificação | Unidade e De Medida | Quant. Total            | Quant. Por Setor | Nome Do Setor | 1 | Garrafa térmica de 750ml personalizada com timbre da prefeitura | UND | 110 | Merendeiras das Escolas |
| Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade e De Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. Total              | Quant. Por Setor    | Nome Do Setor           |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Garrafa térmica de 750ml personalizada com timbre da prefeitura                                                                                                                                                                                                                                               | UND                       | 110                 | Merendeiras das Escolas |                  |               |   |                                                                 |     |     |                         |



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Praça Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares – Bahia  
Cep – 46990-000- CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |    |                                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|-----------------------------------------|
|   | e da secretaria de educação, com frase e Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas: Altura: 26,1 cm Largura: 7,8 cm Circunferência: 24,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |    | da Rede                                 |
| 2 | <p>Garrafa térmica de 750ml personalizada com os nomes dos colaboradores com timbre da prefeitura e da secretaria de educação, com frase e Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas: Altura: 26,1 cm Largura: 7,8 cm Circunferência: 24,5 cm</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Zaira</li> <li>2. Emerson</li> <li>3. Glauciene</li> <li>4. Naiva</li> <li>5. Alcione</li> <li>6. Cintia</li> <li>7. Claudía</li> <li>8. Debora</li> <li>9. Marivania</li> <li>10. Joelita</li> <li>11. Naiara Juliane</li> <li>12. Gabriela Alves</li> <li>13. Hingrid</li> <li>14. Veralúcia</li> <li>15. Gabriela Novais</li> <li>16. Joelma</li> <li>17. Ronaldo</li> <li>18. Angélica</li> <li>19. Ângela</li> <li>20. Jamila</li> </ol> | UND | 26 | -- | Colaboradores da Secretaria de Educação |



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Praça Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares – Bahia  
Cep – 46990-000- CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902  
educacao@soutosoares.ba.gov.br

|                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 21. Luiza<br>22. Jeferson<br>23. Luciana<br>24. Damilton<br>25. Manoel<br>26. Clovis |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

( x ) ALTO  
( ) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

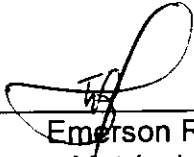
**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385  
Fiscal da Secretaria de Educação: Maria Angélica Neves dos Santos - Matrícula nº 4136

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 12 de maio de 2025.

  
Emerson Rodrigues  
Matrícula nº 291  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educação@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educação@soutosoares.ba.gov.br)

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para *Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.* O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 13 de maio de 2025.

**RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



**QUALITY & BRINDES LTDA**  
CNPJ: 05.578.765/0001-27 INSC. EST. 27.118.829-4  
Rua Elísio Azevedo, 276 - Suíça  
CEP: 49.050-290 - Aracaju-Sergipe  
Tel./Fax: (79) 3214-2007 (79) 9991-7929  
[qbrindes@qbrindes.com.br](mailto:qbrindes@qbrindes.com.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, BA

Prezado,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa QUALITY & BRINDES LTDA, CNPJ nº 05.578.795/0001-27, situada na Rua Elísio Azevedo, 276, Bairro Suíça, Aracaju - Se, CEP 49050-290 vem apresentar a sua Proposta de Preço conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Aracaju, SE 19/05/2025.

**PROPOSTA COMERCIAL**

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA    | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------|----------|
| Garrafa térmica de 750ml. Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas:<br>Altura : 26,1 cm<br>Largura : 7,8 cm<br>Circunferência : 24,5 cm | QBRINDES | 136   | 60.00   | 8.160.00 |

**TOTAL GERAL: 8.160,00**

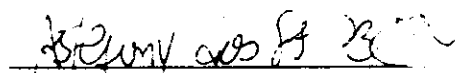
**OBS.: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS – APÓS CONFIRMAÇÃO PEDIDO**

**PAGAMENTO: ÁVISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS**

Astefany Batista  
Depto. Comercial  
Fone: (79) 3214-2007 | 99902-3372

Autorização: DATA: 19/05/2025

  
Assinatura

**05.578.765/0001-27**  
**QUALITY & BRINDES LTDA**  
Rua Elísio Azevedo, nº 276  
Bairro Suíça - CEP: 49.050-290  
Aracaju-SE

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA - KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**

RUA ANTÔNIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE  
44710-000 - SERROLÂNDIA, BA - FONE (74) 3631-2592 / (74) 98135-0699  
CNPJ 08.382.894/0001-33

**ORÇAMENTO DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, BA

A Empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA – LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.382.894/0001-33, situada a Rua Antônio Alves de Moura, S/N, Bairro Sol Nascente, na cidade de Serrolândia, BA, telefone (74) 3631-2592, e-mail: [carolbela@carolbela.com.br](mailto:carolbela@carolbela.com.br), por intermédio de seu representante legal, apresenta o seguinte orçamento de preços.

| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA   | UND | QUANT | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|--------------|
| 01                                                                      | Garrafa térmica de 750ml. Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas:<br>Altura : 26,1 cm<br>Largura : 7,8 cm<br>Circunferência : 24,5 cm | PRÓPRIA | UND | 136   | R\$ 56,00 | R\$ 7.616,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |       |           |              |

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias

SERROLÂNDIA, 19 DE MAIO DE 2025.

DANIEL BISPO OLIVEIRA – LTDA

**08.382.894/0001-33**  
**DANIEL BISPO OLIVEIRA**  
RUA JOSE VILAS BOAS, S/N  
SOL NASCENTE - CEP 44.710-000  
SERROLÂNDIA - BAHIA

# **R. DA SILVA ARAUJO BOLSAS**

C.N.P.J.. 13.046.470/0001-38 - Insc. Est. 82.003.601-ME  
Rua Maria Jucinei dos Santos Ferreira, S/N – Sol Nascente  
Telefax: (74) 36312799 - CEP: 44710-000  
SERROLÂNDIA – BA - E-mail:uniaobolsas@yahoo.com.br



À PREFEITURA DE SOUTO SOARES, BA

## **COTAÇÃO DE PREÇO**

| MODELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Garrafa térmica de 750ml. Feita em inox 304, excelente para manter a temperatura perfeita, seja ela quente ou fria. Possui tampa plástica com abertura rosqueável e alça flexível emborrachada para maior conforto ao transportá-la. Medidas:<br>Altura : 26,1 cm<br>Largura : 7,8 cm<br>Circunferência : 24,5 cm | 136        | R\$ 58,80      | R\$ 7.996,80 |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                | R\$ 7.996,80 |

SERROLANDIA, BA 19/05/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

\_\_\_\_\_  
R. DA SILVA ARAUJO BOLSAS

**13.046.470/0001-33**

**R. Da Silva Araujo Bolsas**

Rua Maria Jucinei dos Santos Ferreira, S/N - Tanque  
CEP: 44710-000 - Serrolândia - BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Pesquisa de Preço para aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios da IN n° 65/2021, utilizando fontes de mercado diretamente relacionadas ao objeto licitado e aplicando o método estatístico da mediana para cálculo do valor estimado, o que assegura a razoabilidade e a economicidade.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, o banco de preços pode ser utilizado como uma das fontes de pesquisa, mas sua utilização não é obrigatória quando houver justificativa técnica ou prática para utilização de outras fontes.

No presente processo de aquisição de garrafas térmicas personalizadas para atender à Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, optou-se por adotar como fontes de pesquisa empresas do setor privado que oferecem produtos com características idênticas ou muito próximas às especificações técnicas demandadas.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP – KAROLBELA BOLSAS - CNPJ: 08.382.894/0001-33, QUALITY E BRINDES LTDA – CNPJ: 05.578.765/0001-27- R. DA SILVA ARAÚJO BOLSAS – CNPJ: 13.046.470/0001-38.

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

| DESCRIÇÃO                                                           | UND | QNT | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|--------------|
| GARRAFA TÉRMICA DE 750ML, INOX 304, COM TAMPA DE PLÁSTICO, ABERTURA | UND | 136 | R\$ 58,26     | R\$ 7.924,26 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

|                               |  |  |  |              |
|-------------------------------|--|--|--|--------------|
| ROSQUEÁVEL E ALÇA FLEXÍVEL    |  |  |  |              |
| EMBORRACHADA. MEDINDO 26,1CM  |  |  |  |              |
| ALTURA; 7,8 CM LARGURA;       |  |  |  |              |
| CIRCUNFERÊNCIA 24,5CM.        |  |  |  |              |
| PERSONALIZADA CONFORME IMAGEM |  |  |  |              |
| ILUSTRATIVA.                  |  |  |  |              |
| VALOR TOTAL ESTIMADO          |  |  |  | R\$ 7.924,26 |

**6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

**7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

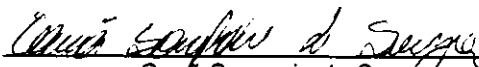
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

**8.0. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 22 de Maio de 2025.

  
Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

Souto Soares/BA, 23 de maio de 2025.

**De: Setor de Compras**

**Para: Setor de Licitações**

**Assunto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.**

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

**CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO**

| ITEM                                                                                             | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QNT | VALOR UNIT.<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------------|----------------------|
| 1                                                                                                | GARRAFA TÉRMICA DE 750ML, INOX 304, COM TAMPA DE PLÁSTICO, ABERTURA ROSQUEÁVEL E ALÇA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. MEDINDO 26,1CM ALTURA; 7,8 CM LARGURA; CIRCUNFERÊNCIA 24,5CM. PERSONALIZADA CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. | UNID              | 136 | R\$ 58,26            | R\$ 7.924,26         |
| <b>TOTAL: R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                      |                      |

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (tres) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educação@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educação@soutosoares.ba.gov.br)

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**

**Sec. de Educação**



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

Souto Soares/Bahia, 27 de maio de 2025.

Ilmo. Senhora

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**

**MD. Secretária Municipal de Educação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2067**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2062**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

---

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**Souto Soares/Bahia, 29 de maio de 2025**

**Ilustríssima Senhora**

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**

**MD. Secretária Municipal de Educação**

Conforme solicitação da Sr. Secretária Municipal de Educação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

### PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, com o objeto de *Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.* É o relatório. Passo ao parecer.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Demandante.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Dispensa nº 009/2025FMEDI, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

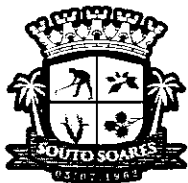
5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, Banco de Preço e fornecedor local. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Dispensa nº 009/2025FMEDI, para a *Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA*, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA:** *Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.*

Tendo em vista do ofício expedido pelo Secretaria Municipal de Educação datado em maio de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 30 de maio de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 009/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 –  
Processo Administrativo nº 128/2025.**

O **Fundo Municipal de Educação**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaoopl@l.soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@l.soutosoares.com.ba.gov.br)

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA nº 009/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 128/2025.**

## **PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br)

## **1 – OBJETO**

Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## **3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.**

**3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

**3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

#### **3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**3.5A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

#### **3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

#### **4 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme planilha abaixo:

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE: 1500**

#### **6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

#### 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III– Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Imagem referência para confecção e montagem.

Souto Soares, 02 de Junho de 2025.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

---

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                             | UND | QNT | VAL.<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------|----------------|
| GARRAFA TÉRMICA DE 750ML, INOX 304, COM TAMPA DE PLÁSTICO, ABERTURA ROSQUEÁVEL E ALÇA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. MEDINDO 26,1CM ALTURA; 7,8 CM LARGURA; CIRCUNFERÊNCIA 24,5CM. PERSONALIZADA CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. | UND | 136 | R\$ 58,26        | R\$ 7.924,26   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                  |     |     |                  | R\$ 7.924,26   |

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com capacidade de 750 ml, destinadas aos profissionais que atuam na Merenda Escolar, bem como aos funcionários e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.

A iniciativa visa valorizar e reconhecer o trabalho essencial prestado por esses profissionais, especialmente os envolvidos diretamente nas atividades de alimentação escolar, que contribuem significativamente para o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além do aspecto motivacional, a entrega das garrafas térmicas também possui caráter funcional e sanitário, promovendo a hidratação adequada durante o expediente e reduzindo o uso de copos descartáveis, em consonância com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

A personalização dos itens reforça a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo o senso de pertencimento e o compromisso dos servidores com o serviço público educacional.

### 4- DA ENTREGA

4.1. A entrega das garrafas térmicas personalizadas deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização formal de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, em lote único, no seguinte endereço: Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-00 – Almoxarifado Central.

4.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do serviço ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade da execução do objeto;

### 5. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;
- 5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
- 5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

#### **5.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

### **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

7.1. A estimativa de contratação é 03 (três) meses;

7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação;

### **8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 7.924,26 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

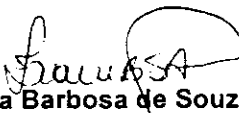
## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Classificação Econômica: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**  
**FONTE: 1500**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                             | UND | QNT | VAL.<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------|-------------|
| GARRAFA TÉRMICA DE 750ML, INOX 304, COM TAMPA DE PLÁSTICO, ABERTURA ROSQUEÁVEL E ALÇA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. MEDINDO 26,1CM ALTURA; 7,8 CM LARGURA; CIRCUNFERÊNCIA 24,5CM. PERSONALIZADA CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. | UND | 115 | R\$              | R\$         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                  |     |     |                  | R\$         |

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXOIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E PP**

**Dispensa nº 009/2025 FMEDI**

**Processo Administrativo nº 128/2025**

Eu

\_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que  
eu empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente  
para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado  
previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários  
do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de  
informações inverídicas sujeitará a empresa, às  
penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade  
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime  
de ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

#### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 009/2025FMEDI  
Processo Administrativo nº 128/2025

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e  
para os fins de participação da DISPENSA Nº 009/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades  
cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na  
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,  
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para  
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este  
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a)  
do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja  
função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc),  
responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil  
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na  
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro  
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,\_\_\_\_de\_\_\_\_de 2025.

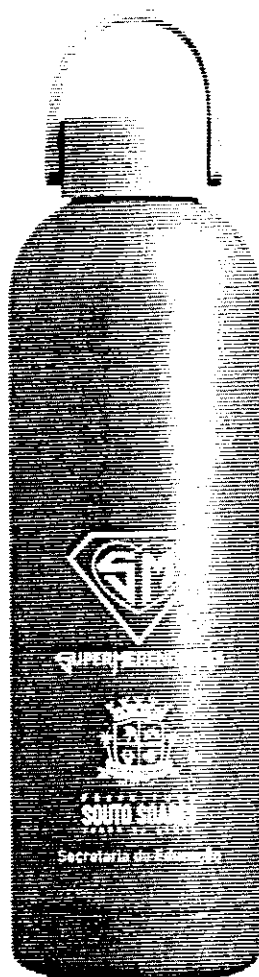
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V  
IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA PERSONALIZAÇÃO



| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                             | MARCA   | UND | QUANT | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|--------------|
| 01                                                                      | GARRAFA TÉRMICA DE 750ML, INOX 304, COM TAMPA DE PLÁSTICO, ABERTURA ROSQUEÁVEL E ALÇA FLEXÍVEL EMBORRACHADA. MEDINDO 26,1CM ALTURA; 7,8 CM LARGURA; CIRCUNFERÊNCIA 24,5CM. PERSONALIZADA CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. | PRÓPRIA | UND | 136   | R\$ 56,00 | R\$ 7.616,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                       |         |     |       |           |              |



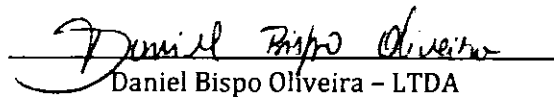
**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA - KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**

RUA ANTÔNIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE  
44710-000 - SERROLÂNDIA, BA - FONE (74) 3631-2592 / (74) 98135-0699  
CNPJ 08.382.894/0001-33

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Serrolândia, BA 05 de junho de 2025.

  
Daniel Bispo Oliveira - LTDA  
CNPJ 08.382.894/0001-33

**08.382.894/0001-33**  
**DANIEL BISPO OLIVEIRA**  
RUA JOSE VILAS BOAS, S/N  
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000  
SERROLÂNDIA - BAHIA



**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA - KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**

RUA ANTÔNIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE  
44710-000 - SERROLÂNDIA, BA - FONE (74) 3631-2592 / (74) 98135-0699  
CNPJ 08.382.894/0001-33

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Dispensa nº 009/2025FMEDI**  
**Processo Administrativo nº 128/2025**

A empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33 sediada na Rua Antônio Alves de Moura, SN, bairro Sol Nascente, na cidade de Serrolândia, com o endereço eletrônico faturamentokarolbela@hotmail.com, situada no Estado de Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 009/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Bispo Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 958336091 e CPF nº 004.089.235-20, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

É Rua Antônio Alves de Moura, SN - Bairro Sol Nascente, Serrolândia, BA - CEP 44710-000  
E-mail: faturamentokarolbela@hotmail.com

Telefone: (74) 3631-2592



**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA - KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**

RUA ANTÔNIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE  
44710-000 - SERROLÂNDIA, BA - FONE (74) 3631-2592 / (74) 98135-0699  
CNPJ 08.382.894/0001-33

IX - Nomeou e constituiu o senhor Daniel Bispo Oliveira, portador do CPF/MF sob n.º 004.089.235-20, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

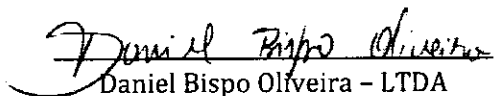
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( x ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Serrolândia, BA 05 de junho de 2025.

  
Daniel Bispo Oliveira - LTDA  
CNPJ 08.382.894/0001-33

**08.382.894/0001-33**  
**DANIEL BISPO OLIVEIRA**  
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N  
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000  
SERROLÂNDIA - BAHIA



**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA - KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**

RUA ANTÔNIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE  
44710-000 - SERROLÂNDIA, BA - FONE (74) 3631-2592 / (74) 98135-0699  
CNPJ 08.382.894/0001-33

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

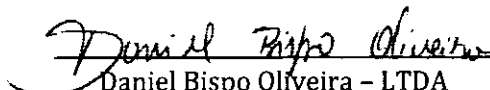
**Dispensa nº 009/2025 FMEDI**

**Processo Administrativo nº 128/2025**

Eu Daniel Bispo Oliveira, subscrito a baixo, DECLARO que a empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.894/0001-33 com sede no endereço Rua Antônio Alves de Moura, SN - Bairro Sol Nascente, Serrolândia, BA - CEP 44710-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Serrolândia, BA 05 de junho de 2025.

  
Daniel Bispo Oliveira - LTDA  
CNPJ 08.382.894/0001-33

**08.382.894/0001-33**  
**DANIEL BISPO OLIVEIRA**  
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N  
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000  
SERROLÂNDIA - BAHIA



# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                           |                                                                          |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                |                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede)               |                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)<br>DANIEL BISPO OLIVEIRA                                                                                                       |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                                  |                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>Solteiro(a)                                              |                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                |                                                                          |                              |
| FILHO DE (pai)<br>ISRAEL MOREIRA OLIVEIRA                                                                                                                                    |                                                                                                           | (mãe)<br>MARIA LUCIA BISPO OLIVEIRA                                      |                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07-09-1992                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)<br>0958336091                                                                         | Órgão emissor<br>SSP                                                     | UF<br>BA                     |
| CPF (número)<br>004.089.235-20                                                                                                                                               |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AV. MANOEL ROQUE RODRIGUES                                                                                                    |                                                                                                           |                                                                          | NÚMERO<br>680                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                               | CEP<br>44710-000                                                         |                              |
| MUNICÍPIO<br>SERROLÂNDIA                                                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                          | UF<br>BA                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia: |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>050                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>--                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>----- |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>--                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>-----                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO<br>--                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>----- |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIEL BISPO OLIVEIRA                                                                                                                                    |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>PRAÇA JURACY MAGALHÃES                                                                                                                         |                                                                                                           |                                                                          | NÚMERO<br>57                 |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                                        | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                               | CEP<br>44710-000                                                         |                              |
| MUNICÍPIO<br>SERROLÂNDIA                                                                                                                                                     | UF<br>BA                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS-----                                                    |                                                                          |                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>1921-6/00                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Fabricação de malas, bolsas, valises, bolsas para viagem, e bolsas personalizadas. |                                                                          |                              |
| Atividades secundárias                                                                                                                                                       |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>20-10-2006                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>-----                                                                      | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>----- | UF<br>--                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)<br><i>[Assinatura]</i>                                                                             |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>20-09-2006                                                                                                                                             |                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>                          |                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                          |                              |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                        |                                                                                                           | AUTENTICAÇÃO                                                             |                              |
| <i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                          |                                                                                                           | <i>[Assinatura]</i>                                                      |                              |
| 25/10/2006                                                                                                                                                                   |                                                                                                           | LAFAYETTE PONDE FILHO<br>SECRETARIO-GERAL                                |                              |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2006  
SOB Nº 29103696282  
Protocolo: 06/140388-1

DANIEL BISPO OLIVEIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA  
08.382.894/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgBaqlwhXziCoDIHQ&chave2=Br-06aCcMpEJH2mNcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA

**DANIEL BISPO OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.089.235-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0958336091, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710000. BRASIL, Empresário(a), registrado sob o nome empresarial DANIEL BISPO OLIVEIRA, com sede na R JOSE VILAS BOAS, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710000.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) passa a constituir o capital da sociedade limitada, aumentando neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalizando assim o valor do capital em R\$ 200.000,00:

(Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica atribuído ao sócio: DANIEL BISPO OLIVEIRA.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA  
08.382.894/0001-33**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANIEL BISPO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA  
DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA  
08.382.894/0001-33**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/09/1982, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 004.089.235-20, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0958336091, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL**, resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, S/N, SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL**.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ygf4qjwnxzicodiinhq&chave2=BT-06aCpMpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa **DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
**08.382.894/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4glwHx2iCodIiNq&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):  
FABRICAÇÃO DE MALAS, BOLSAS, VALISES, BOLSAS PARA VIAGEM, E BOLSAS PERSONALIZADAS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS, E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

**CNAE FISCAL**

- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 1411-8/02 - Facção de roupas íntimas.
- 1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
- 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.
- 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
**08.382.894/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgR4q1whxzicod1ihq&chave2=BT-06acCpmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico.  
2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.  
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.  
2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas.  
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.  
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.  
3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.  
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país fica atribuída a sócia:

**DANIEL BISPO OLIVEIRA**, com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**DO PRAZO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)..

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANIEL BISPO OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
**08.382.894/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1wnXzicOd1hQeChave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administradores) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SERROLÂNDIA/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERROLÂNDIA/BA, 10 de janeiro de 2025.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
**08.382.894/0001-33**

---

DANIEL BISPO OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9FaqlwhXzicodiInQ&chave2=Br-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00408923520-DANIEL BISPO OLIVEIRA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





259920223

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

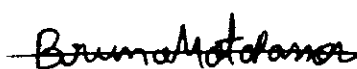
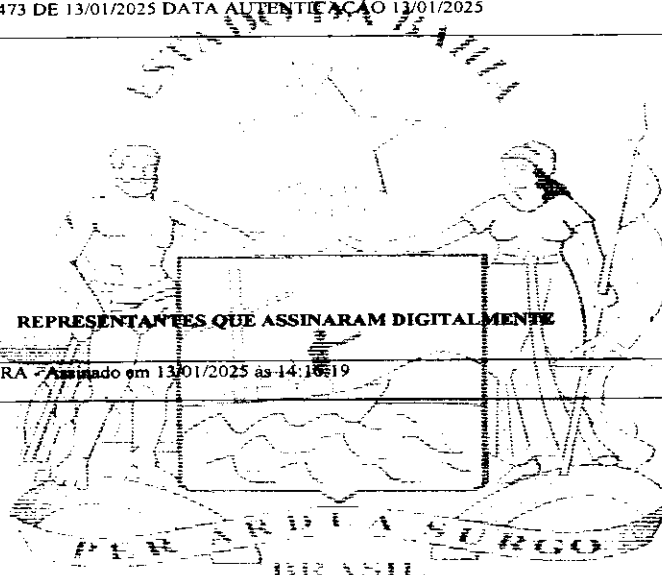
|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA |
| PROTOCOLO       | 259920223 - 10/01/2025     |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO            |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO        |

### MATRIZ

NIRE 29206470473  
CNPJ 08.382.894/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206470473 DE 13/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00408923520 - DANIEL BISPO OLIVEIRA Assinado em 13/01/2025 às 14:16:19



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206470473 em 13/01/2025

Protocolo 259920223 de 10/01/2025

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA NIRE 29206470473

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137461059468028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.382.894/0001-33  
**Razão Social:** DANIEL BISPO OLIVEIRA  
**Endereço:** R JOSE VILAS BOAS SN / SERROLANDIA / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052306471440909407

Informação obtida em 28/05/2025 14:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 08.382.894/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:49 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **2FA6.0162.CAC6.0769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Serrolândia**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS**  
PRAÇA MANOEL NOVAES, 99  
CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000  
CNPJ: 14.196.703/0001-41

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000043/2025.E**

Nome/Razão Social: **DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**  
Nome Fantasia: **KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**  
Inscrição Municipal: **0508** CPF/CNPJ: **08.382.894/0001-33**  
Endereço: **RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, S/N**  
**SOL NASCENTE SERROLÂNDIA - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 08/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600010836430000000508090000043202504080**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/04/2025 às 15:22:40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL BISPO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.382.894/0001-33

Certidão n°: 2579519/2025

Expedição: 14/01/2025, às 09:53:06

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL BISPO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.382.894/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252863887**

|                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>072.384.306</b>          | CNPJ<br><b>08.382.894/0001-33</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                            |  |                                    |  | BR                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 1. NOME E SOBRENOME<br>DANIEL BISPO OLIVEIRA                              |  | 2. HABILITAÇÃO<br>19/00/2000       |  |                                                                       |  |
| 3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br>07/09/1982, JACOBINA, BA             |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 4. DATA EMISSÃO<br>06/08/2024                                             |  | 5. VALIDADE<br>02/08/2034          |  | 6. JEC <input type="checkbox"/> D <input checked="" type="checkbox"/> |  |
| 7. Nº DE IDENTIFICAÇÃO / CNIC EMISSÃO / UF<br>958336091 SSP-BA            |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 8. AE CN<br>004.089.235-20                                                |  | 9. Nº DE IDENTIFIC.<br>01506187826 |  | 10. CATEG.<br>AD                                                      |  |
| 11. NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                           |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 12. FILIAÇÃO<br>ISRAEL MOREIRA OLIVEIRA                                   |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 13. MARIA LUCIA BISPO OLIVEIRA                                            |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 14. ASSINATURA DO PORTADOR                                                |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 15. OBSERVAÇÕES                                                           |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 16. LOCAL<br>JACOBINA, BA                                                 |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 17. ASSINADO OFICIALMENTE<br>DETACHAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO            |  |                                    |  |                                                                       |  |
| 18. SGT04817303<br>BA013529146                                            |  |                                    |  |                                                                       |  |

2834933705

BAHIA

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA015061878<264<<<<<<<<<  
8209072M3408021BRA<<<<<<<<<8  
DANIEL<<BISPO<OLIVEIRA<<<<<<<

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 08.382.894/0001-33, estabelecida na Rua José Vilas Boas, s/n, Serrolândia, Bahia, especializada no fornecimento de lembranças personalizadas e material gráfico impresso personalizado, durante o ano de 2018/2019, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o pregão presencial 001/2018.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente a citada pessoa.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | GARRAFA SQUEZZE - 300 ml, plástico em pe com tampo rosqueado em pp, arte personalizada colorida.                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 400        |
| 2    | BOLSA TIPO SACOLA - em poliester 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 40 cm de comp. por 34 cm de altura e 11 cm de espessura. Bolso frontal de aproximadamente 40 cm de comp. Por 24 cm de altura. Alças em poliester 600 e acabamentos, impressão em sublimação personalizada. | UND     | 400        |
| 3    | BOLSA TIPO PASTA - em poliester 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 39 cm de altura, por 29 cm comp. e 09 cm de profundidade. Aba para fechamento para lapis. Fitas em em poliester de 30 mm, zipper 0.6. Impressão em sublimação com tema da jornada pedagógica.               | UND     | 400        |
| 4    | CANECA - em porcelana, medindo aproximadamente 300 ML, impressão em sublimação e colorida.                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 400        |

| Item | Descrição                                                                      | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | FOLDER - Tamanho 30/21cm, papel couchê, duas dobras, coloridos, personalizado. | UND     | 1000       |
| 2    | CADERNO - Tamnhaio A3, capa dura 4x0 cores/personalizada, miolo com 100 fls.   | UND     | 500        |

Andaraí, 24 de Maio de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS COM  
FUNÇÃO DE PROTESTO DE ANDARAÍ  
Davielene Nascimento Bezerra

Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Andaraí/BA  
Rua Manoel de Albuquerque, 451 - Centro - Andaraí/BA  
CEP: 45.300-000

Em testemunho da verdade: Daviela Nascimento  
Bezerra, Escrevente Autorizada. A estele só tem  
validade acompanhada do QR CODE - ANDARAÍ -  
BA - 24.5.2019 Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42  
Taxa: R\$ 2,58

1078 AB337054-3  
SELO RECONHECIMENTO  
www.ba.tribuna.com.br



**Dourado Neto de Abreu Bacelar**  
Secretaria Municipal de Educação

R. S. N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 45.300-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
scd@andaraibahia.com.br  
Telefax: (73) 3335-2529

**Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar**  
Secretaria Municipal de Educação  
Esporte e Cultura  
Rua Manoel de Albuquerque, 451 - Centro - Andaraí/BA  
CEP: 45.300-000





## CONTRATO 024/2018

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.922.570/0001-80, com sede na Rua Marimbus, s/nº, Alto da Bela Vista – Andaraí - Bahia, representado pelo Sr. João Lúcio Passos Carneiro, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.382.894/0001-33, através do seu representante legal **DANIEL BISPO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 004.089.235-20, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de lembranças personalizadas e material gráfico impresso personalizado para distribuição gratuita a professores e funcionários da rede municipal de ensino, lotados na Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. A vigência do contrato será de 12 meses de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir da assinatura do contrato, através de ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria. O Prazo de entrega será de 10 (dez dias) após emissão de solicitação do pedido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), conforme planilha de especificação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | GARRAFA SQUEZZE - 300 ml, plástico em pe com tampo rosqueado em pp. arte personalizada colorida.                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 400        | R\$ 4,50       | R\$ 1.800,00 |
| 2    | BOLSA TIPO SACOLA - em poliéster 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 40 cm de comp. por 34 cm de altura e 11 cm de espessura. Bolso frontal de aproximadamente 40 cm de comp. Por 24 cm de altura. Alças em poliéster 600 e acabamentos, impressão em sublimação personalizada. | UND     | 400        | R\$ 19,00      | R\$ 7.600,00 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |      |    |           |              |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|----|-----------|--------------|
| 3     | BOLSA TIPO PASTA - em poliester 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 39 cm de altura, por 29 cm comp. e 09 cm de profundidade. Aba para fechamento para lapis. Fitas em em poliester de 30 mm, zipper 0,6. Impressão em sublimação com tema da jornada pedagógica. | UND           | 400  | KB | R\$ 22,50 | R\$ 9.000,00 |
| 4     | CANECA - em porcelana, medindo aproximadamente 300 ML, impressão em sublimação e colorida.                                                                                                                                                                                                               | UND           | 400  | KB | R\$ 20,00 | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 26.400,00 |      |    |           |              |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |      |    |           |              |
| 1     | FOLDER - Tamanho 30/21cm, papel couchê, duas dobras, coloridos, personalizado.                                                                                                                                                                                                                           | UND           | 1000 | KB | R\$ 0,85  | R\$ 850,00   |
| 2     | CADERNO - Tamnhao A3, capa dura 4x0 cores/personalizada, miolo com 100 fls.                                                                                                                                                                                                                              | UND           | 500  | KB | R\$ 19,80 | R\$ 9.900,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 10.750,00 |      |    |           |              |

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. A despesa para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Unidade orçamentária:

204 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

2014 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

Elemento/Despesa – 33.90.32.00.00

Fonte: 00

Para a fonte 00 serão destinados 40% do recurso.

2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento/Despesa – 33.90.32.00.00 – Distribuição Gratuita

Fonte: 01

Para a fonte 01 serão destinados 60% do recurso

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 15 (quinze), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.



## CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;



## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. De forma parcelada, após a assinatura do contrato e liberação da Ordem de Fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

10.3. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

10.4. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato será Sr. Domingos Moreira, CPF nº 300.866.778-37, telefones: (75) 3335-2529/8242-6471; e-mail: [domingues-m@hotmail.com](mailto:domingues-m@hotmail.com). Indicamos como substituta a Sra. Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar, CPF nº 631.680.145-91, telefones: (75) 3335-2529/8262-3818, e-mail: [isadnabacelar@gmail.com](mailto:isadnabacelar@gmail.com).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



11.3. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A rescisão poderá ser de acordo com o artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A licitante vencedora não obrigada a prestar garantia na assinatura do contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

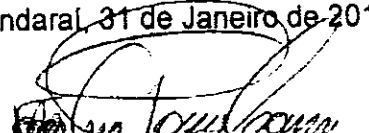
13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

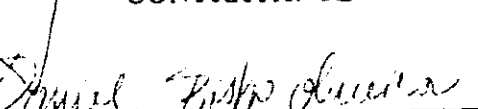
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

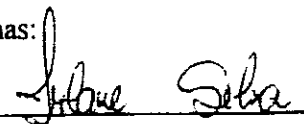
14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

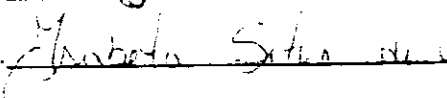
Andaraí, 31 de Janeiro de 2018

  
MUNICÍPIO DE ANDARAÍ  
CONTRATANTE

  
DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º.  João Silva Santos. 038.622.925-60

2º.  Manoela Silva de Oliveira 057.709.245-33



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para devidos fins de direito que a empresa **DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.382.894/0001-33**, estabelecida à Rua José Vilas Boas, SN – Sol Nascente na cidade de Serrolândia, BA, CEP 44.710-000 prestou serviço de confecção dos itens abaixo relacionados para distribuição na rede de ensino no decorrer do ano de 2023, obedecendo todas as obrigações contratuais como prazo de entrega, qualidade e pontualidade dos serviços prestados.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |                      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------|
| 1                  | Agenda Planner para professor, tamanho 16,50 x 23,50 - capa dura frente e verso personalizados, elástico para fechamento, encadernação wi-ro miolo, 112 laudas sendo 1 contendo as informações pessoais, 1 o calendário 2023, as 110 pautas restantes serão para o planejamento de aulas.     | UND | 630 | R\$ 39,80 | R\$ 25.074,00        |
| 2                  | Bolsa tipo mochila em material sintético na cor mescla, contendo divisória para notebook, um bolso externo em sintético a cor creme, alças de costa acolchoadas, com duas alças de mão, fechamento em zíper n° 06, com dois cursores em níquel. Logomarca aplicada a laser em placa metálica. | UND | 630 | R\$ 53,90 | R\$ 33.957,00        |
| 3                  | Garrafa aço inoxidável 750 ml na cor definir, com aplicação da logomarca em silk na cor branca.                                                                                                                                                                                               | UND | 630 | R\$ 31,85 | R\$ 20.065,50        |
| 4                  | Necessaire tipo estojo, em poliéster 600 com fechamento em zíper n° 06 e cursor em níquel, personalização em sublimação.                                                                                                                                                                      | UND | 630 | R\$ 9,21  | R\$ 5.802,30         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           | <b>R\$ 84.898,80</b> |

Morro do Chapéu, Ba 28 de março de 2024.

Marcia Almeida de Novaes Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Decreto n° 409/2023

Marcia Almeida de Novaes Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

|                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                  |                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|
| Recebemos de DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - R HONORIO PEREIRA, 168 - CENTRO - Morro do Chapéu/BA |                                         | Data de Emissão<br>27/02/2023    | <b>NFe N°</b> 0000005470 |  |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                   | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota<br>84.898,80 | <b>Série</b> 001         |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>KAROLBELA</b><br>DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS<br>Rua JOSE VILAS BOAS 01 - TERREO - SOL NASCENTE<br>44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>Saída: 1<br>Entrada: 0<br>N 0000005470<br>Série 001<br>Folha 1/1 | Controle do Fisco<br><br>Chave de Acesso<br>2923 0208 3828 9400 0133 5500 1000 0054 7016 5049 9876<br>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |  |  |                                                                      |  |  |
|--------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------|--|--|
| Natureza de Operação<br>Venda de produção do estabelecimento |  |  | Protocolo de Autorização<br>129230704059041 - 27/02/2023 - 11:05:56  |  |  |
| Inscrição Estadual<br>072384306                              |  |  | Inscrição Estadual Sub. Tributária<br>CNPJ/CPF<br>08.382.894/0001-33 |  |  |

|                                                        |  |      |          |                                |                                  |
|--------------------------------------------------------|--|------|----------|--------------------------------|----------------------------------|
| <b>Destinatário / Remetente</b>                        |  |      |          |                                |                                  |
| Nome/Razão Social<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME |  |      |          | CNPJ/CPF<br>17.929.903/0001-54 | Data de Emissão<br>27/02/2023    |
| Endereço<br>R HONORIO PEREIRA, 168 -                   |  |      |          | Bairro/Distrito<br>CENTRO      | CEP<br>44850-000                 |
| Município<br>Morro do Chapéu                           |  | Fone | UF<br>BA | Inscrição Estadual             | Data Saída/Entrada<br>27/02/2023 |
|                                                        |  |      |          |                                | Hora Saída/Entrada<br>10:38:00   |

|                                 |                         |                                    |                             |                                            |                                       |                                  |  |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| <b>Cálculo dos Impostos</b>     |                         |                                    |                             |                                            |                                       |                                  |  |
| Base de Cálculo do ICMS<br>0,00 | Valor do ICMS<br>0,00   | Base Cálculo do ICMS Sube.<br>0,00 | Valor do ICMS Sube.<br>0,00 | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)<br>28.749,45 | Valor Total dos Produtos<br>84.898,80 |                                  |  |
| Valor do Frete<br>0,00          | Valor do Seguro<br>0,00 | Desconto<br>0,00                   | Out. Desp. Acessor.<br>0,00 | Valor do IPI<br>0,00                       | Valor Deson.<br>0,00                  | Valor Total da Nota<br>84.898,80 |  |

|                                              |         |       |                                     |             |               |                    |          |
|----------------------------------------------|---------|-------|-------------------------------------|-------------|---------------|--------------------|----------|
| <b>Transportador / Volumes Transportados</b> |         |       |                                     |             |               |                    |          |
| Razão Social                                 |         |       | Frete por Conta<br>0-Remetente(CIF) | Código ANTT | Placa Veículo | UF                 | CNPJ/CPF |
| Endereço                                     |         |       | Município                           |             | UF            | Inscrição Estadual |          |
| Quantidade                                   | Espécie | Marca | Numeração                           | Peso Bruto  | Peso Líquido  |                    |          |

| <b>Dados dos Produtos</b> |                                        |          |      |       |      |      |            |               |               |            |         |           |          |                     |                       |
|---------------------------|----------------------------------------|----------|------|-------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|---------------------|-----------------------|
| Cod. Prod.                | Descrição dos Produtos                 | NCM/SH   | CST  | CSOSN | CFOP | Med. | Quantidade | Vir. Unitário | Vir. Desconto | Vir. Total | BC ICMS | Vir. ICMS | Vir. IPI | ALIQ. %<br>ICMS IPI | Vir. Aprox. dos Trib. |
| 431                       | AGENDA PARA PROFESSOR PERSONALIZADA    | 48209000 | 0102 | 5101  | UN   |      | 630,0000   | 39,8000       | 0,00          | 25.074,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 8.595,37              |
| 813                       | BOLSA TIPO MOCHILA                     | 42022220 | 0102 | 5101  | UN   |      | 630,0000   | 53,9000       | 0,00          | 33.957,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 11.338,24             |
| 146                       | GARRAFA INOXDAVEL PERSONALIZADA 750 ML | 98170010 | 0102 | 5101  | UN   |      | 630,0000   | 31,8500       | 0,00          | 20.065,50  | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 6.878,45              |
| 651                       | BOLSA TIPO ESTOJO EM POLIESTER 800     | 42022220 | 0102 | 5101  | UN   |      | 630,0000   | 9,2100        | 0,00          | 5.802,30   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00                | 1.837,39              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Dados Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |
| Informações Complementares<br>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>Trib Aprox. R\$ 13.467,66 Fed - R\$ 15.281,78 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD<br>FAVOR DEPOSITAR: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2684-0/ CONTA CORRENTE 9856-6/ DANIEL BISPO OLIVEIRA | Informações Adicionais do Fisco |



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000  
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: (74) 3626-2098  
[educacao@edu.mundonovo.ba.gov.br](mailto:educacao@edu.mundonovo.ba.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa **DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.382.894/0001-33**, estabelecida à Rua José Vilas Boas, SN – Sol Nascente na cidade de Serrolândia, BA, CEP 44.710-000 entregou os objetos compatíveis com o descritivo abaixo descrito, no ano de 2024 conforme o termo aditivo ao contrato nº 0018/2023.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1 | Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica                                                                                                                   | 455 |
| 2 | Necessaire em couro sintético na cor marrom, medindo 11 cm de altura, 20 cm de comprimento e 10 cm de largura, contém uma alça de mão em fita de polipropileno de 30 mm, forro e acabamentos internos em TNT 0,80, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, com cursor niquelado, logomarca da jornada em silk screen na cor branca. | 455 |
| 3 | Necessaire em couro sintético na cor marrom, contém uma alça de mão em fita de polipropileno de 30 mm, contém um bolso externo, forro e acabamentos internos em TNT 0,80, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, com cursor niquelado, logomarca da jornada em silk screen na cor branca.                                          | 455 |
| 4 | Agenda Planner para professor, capa dura frente e verso personalizados, elástico para fechamento, encadernação wi-ro miolo, 112 laudas sendo 1 contendo as informações pessoais, 1 o calendário 2024, as 110 pautas restantes serão para o planejamento de aulas.                                                                    | 455 |
| 5 | Caneta metálica com carga esferográfica azul e acionamento por clique, com gravação a laser                                                                                                                                                                                                                                          | 455 |
| 6 | Squeeze alumínio de 600ml com pintura brilhante. Squeeze com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Personalização em silkscreen.                                                                                                                                                                           | 465 |

Mundo Novo, Ba 26 de abril de 2024.

**g.vb**

Documento assinado digitalmente  
LUCAS LOPES DE LIMA SILVA  
Data: 29/04/2024 15:14:26-0300  
Verifique em <https://validar.ibt.gov.br>

**Lucas Lopes de Lima Silva**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

|                                                                                                                                                                                                               |                                         |                     |            |           |                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------|-----------|---------------------|--------------|
| Recebemos de DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO - Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 - Centro - Mundo Novo/BA |                                         | Data de Emissão     | 01/02/2024 |           | NFe Nº<br>000006260 | Série<br>001 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                           | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota |            | 40.842,50 |                     |              |



**KAROLBELA**  
TODAS AS NECESSIDADES

**DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS**  
Rua JOSE VILAS BOAS 01 - TERREO - SOL NASCENTE - 44710-000 -  
Serrolandia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0  
N 000006260  
Série 001  
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso  
2924 0208 3828 9400 0133 5500 1000 0062 6017 3241 2765

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

|                                                              |                                    |                                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|
| Natureza de Operação<br>Venda de produção do estabelecimento |                                    | Protocolo de Autorização<br>129241149445197 - 01/02/2024 - 08:30:49 |  |
| Inscrição Estadual<br>072384306                              | Inscrição Estadual Sub. Tributária | CNPJ/CPF<br>08.382.894/0001-33                                      |  |

**Destinatário / Remetente**

|                                                                |      |                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO |      | CNPJ/CPF<br>30.981.129/0001-99 | Data de Emissão<br>01/02/2024     |
| Endereço<br>Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 -                      |      | Barro/Distrito<br>Centro       | CEP<br>44800-000                  |
| Município<br>Mundo Novo                                        | Fone | UF<br>BA                       | Inscrição Estadual                |
|                                                                |      |                                | Data Saída/ Entrada<br>01/02/2024 |
|                                                                |      |                                | Hora Saída/Entrada<br>08:22:00    |

|                                 |                         |                       |                                  |                             |                                            |                                       |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>0,00 |                         | Valor do ICMS<br>0,00 | Base Calc. do ICMS Subs.<br>0,00 | Valor do ICMS Subs.<br>0,00 | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)<br>14.155,80 | Valor Total dos Produtos<br>40.842,50 |
| Valor do Frete<br>0,00          | Valor do Seguro<br>0,00 | Desconto<br>0,00      | Out. Desp. Acessor.<br>0,00      | Valor do IPI<br>0,00        | Valor Deson.<br>0,00                       | Valor Total da Nota<br>40.842,50      |

**Transportador / Volumes Transportados**

|              |                                           |             |               |            |                    |
|--------------|-------------------------------------------|-------------|---------------|------------|--------------------|
| Razão Social | Frete por Conta<br>4-Próprio Destinatário | Código ANTT | Placa Veículo | UF         | CNPJ/CPF           |
| Endereço     | Município                                 |             |               |            | Inscrição Estadual |
| Quantidade   | Especie                                   | Marca       | Numeração     | Peso Bruto | Peso Líquido       |

**Dados dos Produtos**

| Cod. Prod. | Descrição dos Produtos                | NCM/SH   | CSN  | CFOP | Med. | Quantidade | Vir. Unitário | Vir. Desconto | Vir. Total | BC Icms | Vir. Icms | Vir. IPI | ALIQ. %<br>ICMS | Vir. IPI | Vir. Aprox. dos Trib. |
|------------|---------------------------------------|----------|------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|-----------------|----------|-----------------------|
| 884        | BOLSA TIPO MOCHILA                    | 42022220 | 0102 | 5101 | UN   | 250,0000   | 54,9000       | 0,00          | 13.725,00  | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 4.720,03              |
| 885        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102 | 5101 | UN   | 250,0000   | 22,5000       | 0,00          | 5.625,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 1.934,44              |
| 886        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102 | 5101 | UN   | 250,0000   | 14,6500       | 0,00          | 3.662,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 1.259,53              |
| 887        | AGENDA PLANNER PERSONALIZADA          | 48209000 | 0102 | 5101 | UN   | 250,0000   | 35,9000       | 0,00          | 8.975,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 3.165,48              |
| 882        | CANETAS PERSONALIZADAS                | 96081000 | 0102 | 5101 | UN   | 250,0000   | 3,7000        | 0,00          | 925,00     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 349,19                |
| 429        | SQUEEZE DE METAL 600 ML PERSONALIZADO | 73238300 | 0102 | 5101 | UN   | 280,0000   | 30,5000       | 0,00          | 7.630,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00            |          | 2.727,13              |

**Dados Adicionais**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Informações Complementares<br>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>Trib Aprox. R\$ 6.395,73 Fed - R\$ 7.760,08 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79<br>FAVOR DEPOSITAR: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 2684-0 CONTA CORRENTE 9856-6, DANIEL BISPO OLIVEIRA. | Informações Adicionais do Fisco |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                               |                                         |                     |            |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| Recebemos de DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO - Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 - Centro - Mundo Novo/BA |                                         | Data de Emissão     | 01/02/2024 | NFe Nº<br>0000006261<br>Série<br>001 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                           | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota | 9.729,00   |                                      |



**KAROLBELA**  
DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS  
Rua JOSE VILAS BOAS, 01 - TERREO - SOL NASCENTE - 44710-000 -  
Serrolândia - BA - Fone/Fax 74 3631 2592

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0  
N 0000006261  
Série 001  
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso  
2924 0208 3828 9400 0133 5500 1000 0062 6111 5190 9315

Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização  
129241149445767 - 01/02/2024 - 08:35:08

CNPJ/CPF  
08.382.894/0001-33

|                                                              |  |                                    |  |
|--------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Natureza de Operação<br>Venda de produção do estabelecimento |  | Inscrição Estadual Sub. Tributária |  |
| Inscrição Estadual<br>072384306                              |  |                                    |  |

**Destinatário / Remetente**

|                                                                |                           |                                |                                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO |                           | CNPJ/CPF<br>30.981.129/0001-99 | Data de Emissão<br>01/02/2024    |
| Endereço<br>Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 -                      | Bairro/Distrito<br>Centro | CEP<br>44800-000               | Data Saída/Entrada<br>01/02/2024 |
| Município<br>Mundo Novo                                        | Fone                      | UF<br>BA                       | Inscrição Estadual               |
|                                                                |                           |                                | Hora Saída/Entrada<br>08:31:00   |

**Cálculo dos Impostos**

|                                 |                         |                                  |                             |                                           |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>0,00 | Valor do ICMS<br>0,00   | Base Calc. do ICMS Subs.<br>0,00 | Valor do ICMS Subs.<br>0,00 | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)<br>3.372,24 | Valor Total dos Produtos<br>9.729,00 |
| Valor do Frete<br>0,00          | Valor do Seguro<br>0,00 | Desconto<br>0,00                 | Out. Desp. Acessor.<br>0,00 | Valor do IPI<br>0,00                      | Valor Deson.<br>0,00                 |
| Valor Total de Nota             |                         |                                  |                             |                                           | 9.729,00                             |

**Transportador / Volumes Transportados**

|              |                                        |             |                    |            |              |
|--------------|----------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| Razão Social | Frete por Conta<br>3-Próprio Remetente | Código ANTT | Placa Veículo      | UF         | CNPJ/CPF     |
| Endereço     | Município                              | UF          | Inscrição Estadual |            |              |
| Quantidade   | Especie                                | Marcas      | Numeração          | Peso Bruto | Peso Líquido |

**Dados dos Produtos**

| Cod. Prod. | Descrição dos Produtos                | NCM/SH   | CST<br>C/OSN | CFOP | Med. | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Desconto | Vlr. Total | BC Icms | Vlr. Icms | Vlr. IPI | ALIQ. % |     | Vlr Aprox.<br>dos Trib. |
|------------|---------------------------------------|----------|--------------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|---------|-----|-------------------------|
|            |                                       |          |              |      |      |            |               |               |            |         |           |          | ICMS    | IPI |                         |
| 884        | BOLSA TIPO MOCHILA                    | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 54.9000       | 0,00          | 3.294,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 1.132,81                |
| 885        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 22.5000       | 0,00          | 1.350,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 464,27                  |
| 886        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 14.6500       | 0,00          | 878,00     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 302,29                  |
| 887        | AGENDA PLANNER PERSONALIZADA          | 48209000 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 35.9000       | 0,00          | 2.154,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 759,72                  |
| 882        | CANETAS PERSONALIZADAS                | 96081000 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 3.7000        | 0,00          | 222,00     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 83,81                   |
| 429        | SQUEEZE DE METAL 600 ML PERSONALIZADO | 73239300 | 0102         | 5101 | UN   | 60.0000    | 30.5000       | 0,00          | 1.830,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 629,34                  |

**Dados Adicionais**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Informações Complementares<br>I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>Trib Aprox. R\$ 1.523,73 Fed - R\$ 1.848,51 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79<br>FAVOR DEPOSITAR: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 2684-0 CONTA CORRENTE 9856-6, DANIEL BISPO OLIVEIRA. | Informações Adicionais do Fisco |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                               |                                         |                     |            |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| Recebemos de DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNDO NOVO - Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 - Centro - Mundo Novo/BA |                                         | Data de Emissão     | 01/02/2024 | NFe Nº<br>0000006262<br>Série<br>001 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                           | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota | 11.350,50  |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>KAROLBELA</b><br>DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS<br>Rua JOSE VILAS BOAS, 01 - TERREO - SOL NASCENTE - 44710-000 -<br>Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592 |                                    | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>Saída: 1<br>Entrada: 0<br>N 0000006262<br>Série 001<br>Folha 1/1 | <b>Controle do Fisco</b><br><br>Chave de Acesso<br>2924 0208 3828 9400 0133 5500 1000 0062 6216 7048 9659<br>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
| Natureza de Operação<br>Venda de produção do estabelecimento                                                                                                                                                                                                        |                                    | Protocolo de Autorização<br>129241149446009 - 01/02/2024 - 08:37:12                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Inscrição Estadual<br>072384306                                                                                                                                                                                                                                     | Inscrição Estadual Sub. Tributária | CNPJ/CPF<br>08.382.894/0001-33                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Destinatário / Remetente**

|                                                                |      |                                |                                  |
|----------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|----------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO |      | CNPJ/CPF<br>30.981.129/0001-99 | Data de Emissão<br>01/02/2024    |
| Endereço<br>Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 -                      |      | Bairro/Distrito<br>Centro      | CEP<br>44800-000                 |
| Município<br>Mundo Novo                                        | Fone | UF<br>BA                       | Inscrição Estadual               |
|                                                                |      |                                | Data Saída/Entrada<br>01/02/2024 |
|                                                                |      |                                | Hora Saída/Entrada<br>08:35:00   |

**Cálculo dos Impostos**

|                         |      |                 |      |                            |      |                     |      |                               |          |                          |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|---------------------|------|-------------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| Base de Cálculo do ICMS | 0,00 | Valor do ICMS   | 0,00 | Base Cálculo do ICMS Subs. | 0,00 | Valor do ICMS Subs. | 0,00 | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) | 3.934,26 | Valor Total dos Produtos | 11.350,50 |
| Valor do Frete          | 0,00 | Valor do Seguro | 0,00 | Desconto                   | 0,00 | Out. Desp. Acessor. | 0,00 | Valor do IPI                  | 0,00     | Valor Deson.             | 0,00      |
|                         |      |                 |      |                            |      |                     |      |                               |          | Valor Total da Nota      | 11.350,50 |

**Transportador / Volumes Transportados**

|              |         |                                        |             |               |              |                    |
|--------------|---------|----------------------------------------|-------------|---------------|--------------|--------------------|
| Razão Social |         | Frete por Conta<br>3-Próprio Remetente | Código ANTT | Placa Veículo | UF           | CNPJ/CPF           |
| Endereço     |         | Município                              |             |               | UF           | Inscrição Estadual |
| Quantidade   | Espécie | Marca                                  | Numeração   | Peso Bruto    | Peso Líquido |                    |

**Dados dos Produtos**

| Cod. Prod. | Descrição dos Produtos                | NCM/SH   | CST<br>C60SN | CFOP | Med. | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Desconto | Vlr. Total | BC ICMS | Vlr. ICMS | Vlr. IPI | ALIQ. % |     | Vlr. Aprox. dos Trib. |
|------------|---------------------------------------|----------|--------------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|---------|-----|-----------------------|
|            |                                       |          |              |      |      |            |               |               |            |         |           |          | ICMS    | IPI |                       |
| 884        | BOLSA TIPO MOCHILA                    | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 54,9000       | 0,00          | 3.843,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 1.321,61              |
| 885        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 22,5000       | 0,00          | 1.575,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 541,64                |
| 886        | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 14,6500       | 0,00          | 1.025,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 352,67                |
| 887        | AGENDA PLANNER PERSONALIZADA          | 48209000 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 35,9000       | 0,00          | 2.513,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 886,34                |
| 882        | CANETAS PERSONALIZADAS                | 96081000 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 3,7000        | 0,00          | 259,00     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 97,77                 |
| 429        | SQUEEZE DE METAL 900 ML PERSONALIZADO | 73239300 | 0102         | 5101 | UN   | 70,0000    | 30,5000       | 0,00          | 2.135,00   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 734,23                |

**Dados Adicionais**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Informações Complementares<br>I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>Trib Aprox. R\$ 1.777,66 Fed - R\$ 2.156,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79<br>FAVOR DEPOSITAR: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 2684-0 CONTA CORRENTE 9856-6, DANIEL BISPO OLIVEIRA. | Informações Adicionais do Fisco |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia***Dados da Empresa***Identificação****CNPJ:** 08.382.894/0001-33**Inscrição Estadual:** 072.384.306 PP**Razão Social:** DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA**Nome Fantasia:** KAROLBELA BOLSAS E BRINDES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA ANTONIO ALVES DE MOURA**Número:** S/N**Complemento:****Bairro/Distrito:** SOL NASCENTE**CEP:** 44710-000**Município:** SERROLANDIA**UF:** BA**Telefone:** (74) 36312592**E-mail:** VALDIRCONTABILIDADE.SE@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO CLUBE METROPOLES**Localização:** ZONA URBANA*Informações Complementares***Data de Inclusão do Contribuinte:** 25/10/2006**Atividade Econômica Principal:**

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

**Atividade Econômica Secundária**

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411802 - Fecção de roupas íntimas

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1529700 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1623400 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico

2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2591800 - Fabricação de embalagens metálicas

2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

|                                                                                                                                                                                                               |                                         |                     |            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------|
| Recebemos de DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO - Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 - Centro - Mundo Novo/BA |                                         | Data de Emissão     | 01/02/2024 | NFe Nº 000006263<br>Série 001 |
| Data de Recebimento                                                                                                                                                                                           | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total da Nota | 12.161,25  |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>KAROLBELA</b><br>DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS<br>Rua JOSE VILAS BOAS, 01 - TERREO - SOL NASCENTE - 44710-000 -<br>Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br><br>Saída: 1<br>Entrada: 0<br>N 000006263<br>Série 001<br>Folha 1/1 |  | Controle do Fisco                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                    | Chave de Acesso<br>2924 0208 3828 9400 0133 5500 1000 0062 6311 6318 1219<br>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
| Natureza de Operação<br>Venda de produção do estabelecimento                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        | Protocolo de Autorização<br>129241149446329 - 01/02/2024 - 08:39:36                |                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Inscrição Estadual<br>072384306                                                                                                                                                                                                                                     | Inscrição Estadual Sub. Tributária                                                                                                     | CNPJ/CPF<br>08.382.894/0001-33                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                |      |                    |                                  |
|----------------------------------------------------------------|------|--------------------|----------------------------------|
| <b>Destinatário / Remetente</b>                                |      | CNPJ/CPF           | Data de Emissão                  |
| Nome/Razão Social<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MUNDO NOVO |      | 30.981.129/0001-99 | 01/02/2024                       |
| Endereço<br>Avenida Osvaldo Ribeiro, 38 -                      |      | CEP<br>44800-000   | Data Saída/Entrada<br>01/02/2024 |
| Município<br>Mundo Novo                                        | Fone | UF<br>BA           | Inscrição Estadual               |
|                                                                |      |                    | Hora Saída/Entrada<br>08:37:00   |

|                             |      |                 |      |                          |      |                     |      |                               |          |                          |           |
|-----------------------------|------|-----------------|------|--------------------------|------|---------------------|------|-------------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| <b>Cálculo dos Impostos</b> |      |                 |      |                          |      |                     |      |                               |          |                          |           |
| Base de Cálculo do ICMS     | 0,00 | Valor do ICMS   | 0,00 | Base Calc. do ICMS Subs. | 0,00 | Valor do ICMS Subs. | 0,00 | Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) | 4.215,27 | Valor Total dos Produtos | 12.161,25 |
| Valor do Frete              | 0,00 | Valor do Seguro | 0,00 | Desconto                 | 0,00 | Out. Desp. Acessor. | 0,00 | Valor do IPI                  | 0,00     | Valor Deson.             | 0,00      |
|                             |      |                 |      |                          |      |                     |      |                               |          | Valor Total da Nota      | 12.161,25 |

|                                              |         |                                        |           |             |            |               |              |                    |          |  |  |
|----------------------------------------------|---------|----------------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|--------------|--------------------|----------|--|--|
| <b>Transportador / Volumes Transportados</b> |         |                                        |           |             |            |               |              |                    |          |  |  |
| Razão Social                                 |         | Frete por Conta<br>3-Próprio Remetente |           | Código ANTT |            | Placa Veículo |              | UF                 | CNPJ/CPF |  |  |
| Endereço                                     |         | Município                              |           |             |            | UF            |              | Inscrição Estadual |          |  |  |
| Quantidade                                   | Especie | Marca                                  | Numeração |             | Peso Bruto |               | Peso Líquido |                    |          |  |  |

| Dados dos Produtos |                                       |          |              |      |      |            |               |               |            |         |           |          |         |     |                      |
|--------------------|---------------------------------------|----------|--------------|------|------|------------|---------------|---------------|------------|---------|-----------|----------|---------|-----|----------------------|
| Cód. Prod.         | Descrição dos Produtos                | NCM/SH   | CST<br>CSOSN | CFOP | Med. | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Desconto | Vlr. Total | BC Icms | Vlr. Icms | Vlr. IPI | ALIQ. % |     | Vlr Aprox. dos Trib. |
|                    |                                       |          |              |      |      |            |               |               |            |         |           |          | ICMS    | IPI |                      |
| 884                | BOLSA TIPO MOCHILA                    | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 54,9000       | 0,00          | 4.117,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 1.416,01             |
| 885                | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 22,5000       | 0,00          | 1.687,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 580,33               |
| 886                | BOLSA TIPO NECESSAIRE                 | 42022220 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 14,6500       | 0,00          | 1.098,75   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 377,86               |
| 887                | AGENDA PLANNER PERSONALIZADA          | 48209000 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 35,9000       | 0,00          | 2.692,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 949,84               |
| 882                | CANETAS PERSONALIZADAS                | 96081000 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 3,7000        | 0,00          | 277,50     | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 104,76               |
| 429                | SQUEEZE DE METAL 800 ML PERSONALIZADO | 73239300 | 0102         | 5101 | UN   | 75,0000    | 30,5000       | 0,00          | 2.287,50   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    |     | 786,67               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Dados Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |
| Informações Complementares<br>I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL<br>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI<br>Trib Aprox. R\$ 1.904,64 Fed - R\$ 2.310,66 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79<br>FAVOR DEPOSITAR: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 2684-0 CONTA CORRENTE 9856-6, DANIEL BISPO OLIVEIRA. | Informações Adicionais do Fisco |

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE  
**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL  
**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Informações do estabelecimento

**Endereço:** RUA ANTONIO ALVES DE MOURA  
**Referência:**  
**Bairro:** SOL NASCENTE  
**Município:** SERROLANDIA

**Complemento:**  
**Número:** S/N  
**CEP:** 44710000  
**UF:** BA

Informações do responsável

**Classificação CRC:** Profissional **CRC:** 17294 -BA **Tipo CRC:** Originario

**Nome:** VALDIR EVANGELISTA DA SILVA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** **CRC:** **Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

**Número:** 252 **Bairro:** OLIVEIRA **Município:** CAPIM GROSSO **UF:** BA

**Referencia:** **CEP:** 44820003

**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** VALDIRCONTABILIDADE\_COMERCIAL@HOTMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 28/05/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO  
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000  
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.189.703/0001-41

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

---

Código: 3149                      Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica                      Data Cadastro: 16/01/2009  
Razão Social      DANIEL BISPO OLIVEIRA  
Nome Fantasia      KAROL BELA BOLSAS

---

CNPJ: 08382894000133  
Insc. Estadual: 72384306-ME              Insc. Municipal: 508              Conselho Regional:

---

Logradouro: RUA ANTONIO ALVES DE MOURA  
Nº S/N      Complemento:                      Bairro: SOL NASCENTE  
Cidade: SERROLÂNDIA                      CEP:

---

Fone Residencial:                      Fone Comercial:  
Celular:                      Fax:  
E-mail:  
Site:

---

Observação:

---

Total de Registros: 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.382.894/0001-33  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/09/2006

NOME EMPRESARIAL  
DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
KAROLBELA BOLSAS E BRINDES

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico  
14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção  
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias  
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico  
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas  
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente  
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional  
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANTONIO ALVES DE MOURA

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
44.710-000

BAIRRO/DISTRITO  
SOL NASCENTE

MUNICÍPIO  
SERROLANDIA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VALDIRCONTABILIDADE.SE@GMAIL.COM

TELEFONE  
(74) 3631-2592/ (74) 3631-2761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 14:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00824033E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **28/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DANIEL BISPO OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 08.382.894/0001-33

**Endereço:** RUA ANTONIO ALVES DE MOURA, SN - SOL NASCENTE - SERROLANDIA, BA - CEP 44710-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 28 de maio de 2025

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 009/2025FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua Antônio Alves de Moura, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

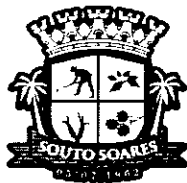
Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2025.

**Mateus Patricio dos Anjos**  
Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
737EF0DE4A36745812824B36F72B6BAA



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA Nº 009/2025FMEDI**

**ATA**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA. Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a) seguinte proponente/empresa:

I **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000.

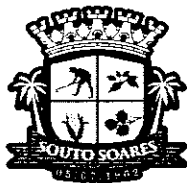
Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertados pela a empresa:

**DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com valor global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, por atender com o exigido conforme solicitado em edital, restando a empresa apta e cumprindo com todos os requisitos de habilitação para contratação com a administração pública.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

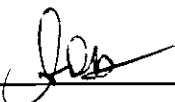
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:39, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

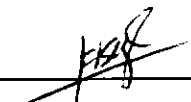
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
Nº 026/2025

---

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza



ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

**De:** Dr<sup>a</sup>. Isa Fernanda Martins Alves

**Para:** Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 009/2025FMEDI

**Souto Soares, 09 de Junho de 2025.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 009/2025FMEDI, realizado no dia 09/06/2025, conforme Ata, objetivando a Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente-Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA nº 009/2025FMEDI**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 009/2025FMEDI, Objeto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais Merenda Escolar e funcionários/colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua Antônio Alves de Moura, s/n, Bairro Sol Nascente-Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2025.

**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Sec. Municipal de Educação